

Queiroz Galvão apresenta contraproposta para ACT 2018/2019

No último dia 27 de setembro, aconteceu mais uma rodada de negociação entre o Sindeletro e a Queiroz Galvão sobre o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2018/2019. Ao contrário da reunião anterior, a empresa apresentou uma contraproposta à pauta de reivindicações dos trabalhadores, mas o Sindeletro avalia que ainda é preciso evoluir para atender as expectativas da categoria. A próxima negociação está agendada para o dia 9 de outubro.

Sobre Piso Salarial Mínimo da Categoria (PSMC), a empresa propôs o valor de R\$ 973,00 a partir de fevereiro de 2018 e o Sindeletro insiste na proposta de R\$ 1.211,00. Em relação à correção salarial, o sindicato pede 2,84% de reajuste mais 2% de ganho real. A empresa ficou de enviar proposta até dia 1º de outubro. Para os salários superiores aos pisos, a proposta patronal é o reajuste de 2%.

A empresa ainda propôs adicional de 60% nas primeiras duas horas extras e 80% nas horas subsequentes, de segunda a sábado. Já este adicional nas folgas, domingos e feriado seria de 100% da hora normal. A respeito do adicional noturno, propôs adicional de 30% sobre o valor da hora normal, contabilizando a hora noturna de 52'30" (como já acontece). O Sindeletro concordou com as duas propostas.

Em relação ao adicional de periculosidade, o Sindeletro insistiu no adicional de 30% sobre salário e hora extra. Os representantes dos trabalhadores propuseram ainda a oficialização da forma de adiantamento da ajuda de custo; já a empresa quer política de reembolso, mas aceita praticar adiantamento a pedido.

Para o auxílio alimentação, a empresa propôs 22 vales de R\$ 30,45, totalizando R\$ 669,90, com desconto de 1% de participação do trabalhador. A proposta patronal para assistência médica é de manter o atual plano sem serviço odontológico e estendido para um dependente.

Sobre jornada de trabalho, a Queiroz Galvão quer manter 44 horas semanais e aceitou a proposta do sindicato de turno de 8 horas, no modelo 6 x 4 (6 dias sucessivos e 4 dias de folga sucessivos), com intervalo de descanso de 30 minutos. A empresa concordou ainda com a troca de turno, mediante autorização e o registro de ponto do sistema disponibilizado ao trabalhador sempre que desejar. O Sindeletro alerta para a questão do descanso de apenas 30 minutos. Em resumo, a empresa pretende assinar o ACT nos mesmos moldes das regras em vigor.